



ASFICPJ

NOTA DE ESCLARECIMENTO

CNP – 16 de janeiro de 2024

Ex.mos Senhores,

Face às (des)informações que têm sido divulgadas junto da opinião pública e porquanto é dever - e devia ser princípio básico - para os polícias e associações que os representam ter compromisso com a verdade, a ASFIC/PJ – Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da PJ vem, mais uma vez, repô-la.

A ASFIC/PJ é uma associação sindical apartidária e nunca atuou com o objetivo de recolher dividendos políticos para si ou para terceiros, visando apenas o reconhecimento de direitos e a satisfação das pretensões dos seus associados.

Assim, por este meio, esclarece-se o seguinte:

- A carreira de investigação criminal da PJ é de grau de complexidade funcional 3, ou seja, a licenciatura (ou grau académico superior) é condição para concorrer à mesma e, subseqüentemente, assumir as responsabilidades inerentes, entre elas, a eventualidade de exercer funções de autoridade de polícia criminal;
- Na investigação criminal apenas se auferem um suplemento, recém promulgado, o Suplemento de Missão de PJ. Este substituiu o antigo subsídio de risco e passou a incluir os ónus de insalubridade, penosidade, exclusividade mais exigente, e a considerar os deveres especiais inerentes ao exercício de funções na PJ e o de adotar providências urgentes. Este suplemento é igual em todas as categorias: Inspetor, Inspetor Chefe, Coordenador de Investigação Criminal e Coordenador Superior de Investigação Criminal. O valor atribuído, atualizado a 2024, é de 1 026,85€. Representa um aumento de 548,85€ face ao anterior suplemento;
- Acrescem ao Suplemento de Missão, apenas e só quando realizados os serviços, os subsídios de piquete (24 horas contínuas) e de prevenção, cuja remuneração está regulada pelas portarias 10/2014 de 17 de janeiro e 111/2023 de 26 de abril, que podem e devem ser consultadas; (Cfr. Anexo)
- A carreira de investigação criminal a prestar funções na PJ não recebe subsídio de turno;
- A carreira de investigação criminal não pode realizar gratificados ou qualquer outra prestação de trabalho remunerada, por tal estar vedado nos termos da lei.

DIREÇÃO NACIONAL

Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária
(Membro fundador do CESP)



ASFICPJ

NOTA DE ESCLARECIMENTO

CNP – 16 de janeiro de 2024

Exposto que foi o quadro simples de suplementos e subsídios atribuídos à Investigação Criminal da PJ, importa ainda referir o seguinte:

- As funções de grau de complexidade funcional 3 nos restantes OPC são exercidas pela carreira de oficiais;
- A soma de todos os subsídios que os oficiais auferem excede, na maioria dos casos, o valor do Suplemento de Missão na PJ;
- A atualização do suplemento de risco da PJ por outro suplemento estava prevista na Lei Orgânica da Polícia Judiciária há 23 anos, no atual Estatuto Profissional da Polícia Judiciária desde 2020, e foi alvo de negociações entre a ASFIC/PJ, Ministério da Justiça e Direção Nacional da Polícia Judiciária durante 2023, tendo o acordo sido alcançado no passado mês de dezembro;

Perante todos estes factos, a ASFIC/PJ não pode deixar de estranhar a celeuma causada pela atribuição de um subsídio na PJ, inferior ao cúmulo dos subsídios auferidos por oficiais nos outros OPC, afinal, os únicos com comparação possível à carreira de Investigação Criminal da PJ ao nível da complexidade de funções e condições de acesso.

A ASFIC/PJ está disponível para qualquer esclarecimento adicional que se entenda necessário para, com verdadeira transparência e respeito pela verdade, contribuímos para a clarificação destas questões e colocar fim à campanha de desinformação em curso.

A Presidente da Direção Nacional da ASFIC/PJ,
(Carla Pinto)